

X

Regulamento de Provas Oficiais

Futebol de 11 – Seniores Femininos

1- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO

- 1.1- O Campeonato Distrital de Futebol Feminino será disputado facultativamente, por todos os clubes, que procederem à sua inscrição na prova.
- 1.2- Será disputado por uma ou mais séries, consoante o número de clubes inscritos, tendo em conta a sua situação geográfica.
- 1.3- A prova será disputada por pontos, a duas ou mais voltas, para apurar a classificação final, de harmonia com as disposições regulamentares.
- 1.4- O sistema da prova será definido pela Direcção da AFA., consoante o número de Clubes inscritos.
- 1.5- Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo de 15 minutos.
- 1.6- As bolas a utilizar no jogo terão a dimensão da medida número 5. A bola terá uma circunferência máxima de 70 cm e mínima de 68 cm e pesará no início da partida um mínimo de 410 grs., não podendo exceder as 450 grs.
- 1.7- É autorizada a substituição de 3 jogadoras mas nenhuma poderá voltar ao jogo após a sua substituição, podendo permanecer no banco dos suplentes quando equipadas.
- 1.8- Tudo quanto se relacione com a arbitragem será regulado pelo que se encontra estabelecido para os encontros oficiais.
- 1.9- Em matéria de castigos observar-se-á o fixado pelo Regulamento Disciplinar.
- 1.10- Os clubes que disputam o Campeonato Nacional Futebol Feminino, podem participar no Campeonato Distrital, nas seguintes condições:
 - 1.10.1- Terão obrigatoriamente que apresentar antes do início da prova, a relação das atletas que vão participar em cada uma das competições.
 - 1.10.2- Poderão ser incluídas na ficha técnica de cada jogo do Campeonato Distrital, três atletas inscritas no Campeonato Nacional.
 - 1.10.3- As inscrições de atletas feitas depois da prova iniciada, deverão obrigatoriamente fazer-se acompanhar da relação indicativa da prova em que pretende participar.